

## Lei N° 344

### Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São José do Colgado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e em sanção a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 156.000,00 (Cem mil e sessenta mil cruzeiros novos) referente à verba 3.2.8.1.81.

Artigo 2.º - Os recursos para satisfazer as exigências da presente lei, correrão por conta do fôrrido

nel excesso de arrecadação.

Artigo. 3º - A presente lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Prefeitura Municipal, 10 de março  
 de 1969.

Almeida  
 José Borges de Almeida  
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 1969.

~~Almeida~~  
 Altair Lobo Pinheiro  
 Secretária